



ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS N° 001/ADRJ-4/2012

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 011/ADRJ/SBGL/2012

“CONCESSÃO DE USO DE ÁREA MEDINDO, 101,15 M², IDENTIFICADAS NO MIX COMERCIAL COMO ÁREAS 10 E 12, LOCALIZADAS NO 2º PAVIMENTO, SETOR “B”, NÍVEL 15,55 ENTRE OS EIXOS: 20-22/LINHAS: E-F, ÁREA PÚBLICA DO EMBARQUE DO TERMINAL DE PASSAGEIROS N° 1 DO AEROPORTO INTERNACIONAL DO RIO DE JANEIRO/GALEÃO – ANTÔNIO CARLOS JOBIM, DESTINADAS À COMERCIALIZAÇÃO DE JORNAIS, LIVROS E REVISTAS.”

Nos termos do subitem 16.10 do Edital da Licitação acima referenciada, o Pregoeiro informa que as perguntas abaixo formuladas por empresas sobre a interpretação do texto do referido Edital, foram respondidas pela equipe técnica indicada pela área interessada na contratação:

1ª PARTE – PERGUNTAS E RESPOSTAS

1ª PERGUNTA

Com relação ao subitem 4.4 dos editais acima citados (transcrição abaixo), solicitamos esclarecer se a condição diz respeito ao Aeroporto como um todo ou aos Terminais de Passageiros de forma independente, ou seja, a existência de um contrato no terminal 2 nas condições estabelecidas naquele dispositivo não obrigaria à licitante vencedora no Terminal 1 a optar por uma das lojas?

“Caso a licitante seja concessionária ou possua em sua composição societária algum sócio concessionário estabelecido no aeroporto, na mesma atividade comercial, deverá, em caso de lograr êxito como vencedor do certame, optar entre a área já ocupada e a área licitada, sendo vedado agregá-la a área existente, devendo manifestar-se formalmente sobre a devolução da outra área à INFRAERO antes da homologação da licitação”.

RESPOSTA

O subitem 4.4 do edital refere-se ao Aeroporto e não aos terminais de passageiros. Portanto, “...caso a licitante seja concessionária ou possua em sua composição societária algum sócio concessionário estabelecido no aeroporto, na mesma atividade comercial, deverá, em caso de lograr êxito como

**Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária
Superintendência Regional do Rio de Janeiro**

Av. Almirante Silvío de Noronha, nº 361 a 365 – Bloco C- 2º Andar Fone: (0xx)(21) 3814-7070

CEP: 20021-010 Castelo – Rio de Janeiro/RJ Fax: (0xx)(21) 3814-7901

HOME PAGE: <http://www.infraero.gov.br>



Continuação ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS N° 001/ADRJ-4/2012

vencedora do certame, optar entre a área já ocupada e a área licitada...”.

Ressaltamos, ainda, que a situação prevista no subitem 4.4 não será aplicada quando houver a participação de apenas uma única empresa na licitação, conforme subitem 4.1.

2ª PERGUNTA

Caso a condição seja válida isoladamente para cada um dos Terminais, qual a redação a ser observada na carta de apresentação da proposta de preço?

RESPOSTA

Conforme acima esclarecido, o subitem 4.4 edital refere-se ao Aeroporto e não aos terminais de passageiros, portanto, a opção da redação que trata do subitem 4.4 da carta de apresentação da proposta de preços, Anexo II (modelo) do edital, deverá ser assinalada conforme for o caso

2ª PARTE – RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, aqui expressamente não modificadas. Informações: Coordenação de Licitações da Superintendência Regional do Rio de Janeiro, localizada na Av. Almirante Silvio de Noronha, nº 361 a 365 – Bloco C – 2º Andar – Castelo- Rio de Janeiro – RJ, ou pelo telefone (0xx21) 3814-7195, ou ainda no endereço eletrônico http://licitacao.infraero.gov.br/portal_licitacao.

Rio de Janeiro / RJ, 13 de março de 2012.

REGINA FÁTIMA DE A. M. TAVARES
Pregoeira